PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
"Carmen Martinez Rodrigues"
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

EDITAL Nº 020/2024 – SME

Republicado

A Secretaria de Educação do Município de Birigui, tendo em vista o início do ano letivo na rede municipal de ensino em 01 de fevereiro de 2024 e,

CONSIDERANDO que o direito à educação está esculpido nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal e nos artigos 2º e 4º da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o inciso I do artigo 24 e o inciso II do artigo 31, da Lei nº 9.394/96, exigem que a carga horária mínima anual na Educação Infantil e no Ensino Fundamental seja de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho escolar;

CONSIDERANDO o Comunicado SME, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 15/12/2023 que orienta os candidatos do Processo Seletivo nº 02/2023 (VUNESP) e Processo Seletivo nº 003/2023 (Emergencial) – Somente para Professor de Educação Especial quanto ao local, datas e horários da atribuição de classes e/ou aulas,

TORNA PÚBLICA a existência de classes e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os candidatos à docência, inscritos e classificados no Processo Seletivo 02/2023 (VUNESP) e Processo Seletivo nº 003/2023 (Emergencial) – Somente para Professor de Educação Especial, para a sessão de atribuição abaixo enumerada, conforme segue:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, rua: Anhanguera, 1155 – Jd. Morumbi - Birigui – SP

Data: 27/03/2024

Horário: 14h

Observações gerais:

1. Docentes que acumularem cargo **deverão** apresentar, no ato da atribuição de classes e/ou aulas, declaração contendo o horário das referidas unidades escolares, incluindo horários de HTPC e reforço, se houver. Se aposentado, apresentar Xerox de holerite (comprovante de recebimento de salário);
2. Em caso de prorrogação ou novo afastamento em continuidade do titular/regente da turma, permanecerá o mesmo profissional;
3. Qualquer alteração nas classes e/ou aulas e horários previstos neste Edital será comunicada aos docentes antes do início da sessão de atribuição;
4. Licenças aguardando perícia médica poderão sofrer alteração nos períodos (**interrupção ou prorrogação**);
5. **Havendo baixa frequência ou abandono dos alunos do Projeto de Recuperação e Reforço (PRR) e das turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) poderá ser determinada a dispensa do docente contratado;**
6. As procurações deverão vir acompanhadas de xerox do documento de identidade ou CNH do candidato e a assinatura da procuração deve ser igual a do documento apresentado. As procurações não poderão conter rasuras;
7. A atribuição de classes e/ou aulas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNEs) obedecerá, estritamente, ao Capítulo IV – **itens 1.2 e 1.2.1 do Edital nº 053/2023 – Processo Seletivo nº 03/2023** – que dispõem: *"**1.2**. Aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem surgir, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº32/2010. **1.2.1**. Quando o candidato com deficiência for convocado e não assumir a função,*

será convocado o próximo candidato deficiente classificado na lista especial para asssumir essa vaga."

Serão convocados, portanto, os candidatos PNEs da lista de classificação na seguinte conformidade:

- Após a convocação do 20º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;
- Após a convocação do 40º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;
- Após a convocação do 60º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;
- Após a convocação do 80º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;

E assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 candidatos classificados da lista geral.

8. Os candidatos contratados em caráter temporário para quaisquer funções deste edital estão cientes da obrigatoriedade de atendimento às convocações escolares e da participação em atividades previstas no calendário escolar e no PPP das unidades, incluindo reuniões de conselho de ciclo, reuniões de pais, atividades culturais, formações, etc.
9. Os candidatos às vagas de Professor II – Educação Física deverão apresentar, no ato da atribuição de classes e/ou aulas a carteirinha **(cópia e original**) do CREFI atualizada com cadastro ativo.
10. Os candidatos que ainda não realizaram o processo de habilitação, poderá se habilitar no ato da atribuição apresentado **(cópia e original)** do diploma/certificado e histórico escolar da faculdade.

Birigui, 25 de março de 2024.

BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Escolas Municipais	Classe/Período	Tipo de Subst/Período	HTPC
EM Prof.ª Yvonne Miragaia Peruzzo	Pré I "C" Tarde 12h30 às 17h30 30 horas/semanais	Livre/indeterminado – a partir de 28/03/2024	Quarta-feira 18h às20h

- **Republicado, pois a turma/classe do CEI Dionísia, a professora passou por perícia.**

EDUCADOR DE CEI

Escolas Municipais	Classe/Período	Tipo de Subst/Período	HTPC
CEI Dionísia Miragaia Carmine	Tarde 12h às 17h24 32 horas/semanais	Livre/indeterminado – a partir de 28/03/2024	Segunda-feira 18h10 às 20h10
CEI Fátima Hamud Nakad	Manha 6h às 11h24 32 horas/semanais	Substituição na Orientação Pedagógica – 28/03 a 19/04/2024	
CEI Prof.ª Aparecida Clauria Bearari Benasse	Manhã 6h às 11h24 32 horas/semanais	Livre/indeterminado – a partir de 28/03/2024	Quarta-feira 18h10 às 20h10
CEI Prof.ª Aparecida Clauria Bearari Benasse	Tarde 12h36 às 18h 32 horas/semanais	Livre/indeterminado – a partir de 28/03/2024	Quarta-feira 18h10 às 20h10

PROFESSOR I OU, NA AUSÊNCIA, PROFESSOR AUXILIAR

Projeto de Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC "Informática Educacional ou outros" – Portaria nº 019/2021 - SME

Escolas Municipais	Classe/Período	Jornada/Tipo de Subst/Período	HTPC
EM Prof.ª Nayr Borges Penteado	1º ano ao 5º ano Manhã e Tarde	15h/a com alunos 2h HTPC 3h HTPL 3h HAEC Total: 23h/semanais A partir de 28/03/2024/indeterminado (Exoneração da ACT)	Segunda-feira 18h às 20h

* Na impossibilidade ou inviabilidade de desenvolvimento do Projeto de AECs – *"Informática Educacional"* – em face de problemas técnicos nos equipamentos, interdição do laboratório de informática ou outras razões relevantes, deverá o docente responsável desenvolver outras ações pedagógicas próprias das AECs – Hora da Leitura, Jogos Educativos ou outros projetos lúdicos com foco na aprendizagem dos conteúdos do plano de ensino – dentro de sua jornada de trabalho, conforme orientação da equipe gestora da escola (§ 1º, art. 2º, da Portaria SME nº. 019/2021).
** Havendo o fechamento ou a abertura de novas turmas nas unidades escolares, os docentes responsáveis pelos projetos educativos especiais terão suas jornadas compulsoriamente ajustadas, para fins de retribuição pecuniária mensal e demais vantagens previstas em lei (§ 2º, art. 2º, da Portaria SME nº. 019/2021).
*** O docente que assumir as aulas dos Projetos Educativos Especiais, instituídas pela Portaria SME nº. 019/2021, deverão cumprir integralmente a jornada de trabalho, em conformidade com o cronograma das aulas.

PROFESSOR AUXILIAR – REFORÇO

Escolas Municipais	Classe/Período	Tipo de Subst/Período	HTPC
EM Prof.ª Izabel Branco	Manhã e Tarde 26h/aulas 3h HTPL 2h HTPC 9h HAEC Total: 40h	Livre/indeterminado - a partir de 28/03/2024 (Exoneração da ACT)	Segunda-feira 18h às 20h